



1133
IF

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº do documento: PRO-NIA 026/2022 - AIA 003/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – SEMAD, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base no Termo de Cooperação Técnica Nº 3431/2020-77 - Processo nº 1370.01.0003431/2020-77, de 26 de junho de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
LAC2 (LP+LI) Intervenção Ambiental	026/2022- 003/2022	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural - SEMAD
1.IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: CDA Logística LTDA		CNPJ: 43.157.622/0001-30
Endereço: Rodovia MG-030, s/n, km 1,2		Bairro: Zona Urbana Industrial
Município: Congonhas/MG	UF: MG	CEP: 36415-000
2.IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL 1		
Nome: CDA Logística LTDA		CNPJ: 43.157.622/0001-30
Endereço: Rodovia MG-030, s/n, km 1,2		Bairro: Zona Urbana Industrial
Município: Congonhas/MG	UF: MG	CEP: 36415-000
3.IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL 1		
Denominação: Área 01 -A; Área 01-B		ÁreaTotal: 22,80 ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 16246 16247		Município/UF:Congonhas/MG

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

M34

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL 2

Nome: Gerdau Açominas S.A		CNPJ: 17.227.422/0001-05
Endereço: Rod. MG-443, km 07		Bairro: Zona Rural
Município: Congonhas/MG	UF: MG	CEP: 36415-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL 2

Denominação: Fazenda das Lavras / Soledade / Jubileu Velho	ÁreaTotal (ha): 21,40
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 6003 4660 434 534	Município/UF: Congonhas/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR) : MG-3145901-EBFD.8B37.7390.46F8.8735.8653.3823.3480

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de vegetação nativa	1,7645	ha
Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa	0,2267	ha
Corte de árvores isoladas nativas vivas	26,384	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área(ha)
Mineração	UTM, terminal ferroviário de minério e ponto de abastecimento	28,3752

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área(ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, Quando couber	Área
Mata Atlântica	1,7645	FES	Inicial	1,7645
Mata Atlântica	26,384	Árvores isoladas	Área antropizada	26,384
Total:			Total:	28,1485

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Floresta Nativa (FESD)	Lenha	245,19	m³
	Madeira	40,05	m³
Nativa (área antropizada)	Lenha	81,64	m³

[Handwritten signatures]

1135
IF

	Madeira	19,35	m ³
Plantada (área antropizada)	Lenha	149,83	m ³
	Madeira	12,96	m ³

8. RESPONSÁVEL(is) PELO PARECER TÉCNICO E DATA DA VISTORIA

Técnico: Tamara Nayara Dias
Técnico: Elisiane Fátima da Silva Dourado
Data da Vistoria: 08/07/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 14.10.2022
Validade: 6 (seis) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA RESERVA LEGA E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta(UTM)	
			X	Y
Supressão de vegetação nativa COM destoca	SIRGAS2000	23K	623658.30	7727681.86
Supressão de vegetação nativa COM destoca	SIRGAS2000	23K	624080.12	7727831.32

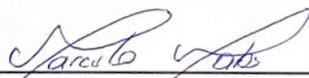
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Condicionantes dispostas no Licenciamento Ambiental

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Marcelo Alexandre Rodrigues Matos
Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente
CODEMA



21/10/2022